



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

• Estado do Paraná -

TCE 01
patel 0
Jiáno 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047120

REFERENTE: Jornada de Treços no 21/201

Serviços e materiais de Borracharia

Diversos Botões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO.

Setor solicitante: Setor do Rodoviário Municipal

Gestor Responsável: Ailson José Dutra

Objeto da Licitação. Serviços de Borracharia em geral, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Justificativa para a Contratação. Para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, que atenderão as demandas advindas dos Setores da Administração, Saúde, Educação, Social, Urbanismo e Obras, Gabinete e Fomento Agropecuário.

Parecer contábil assinado pelo contador municipal, com as contas orçamentárias que farão frente as despesas e o devido bloqueio de saldo reserva - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: (Anexar parecer contábil em anexo).

Autorização do Executivo Municipal. (Anexar parecer do Prefeito Municipal, dando autorização de compra ou contratação ou colher visto de ciência acostado à este).

Condições de recebimento do objeto - Os serviços demandados serão recebidos em horário de expediente , por funcionário responsável.

Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Garantir os serviços e materiais que apresentares defeitos, sem onerar custos extras.

Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02:
Entrega imediata e pagamentos em até 15 dias após apresentação da nota fiscal.

Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: não se aplica

Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Ailson José Dutra

Outras informações - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: não se aplica

Local e data:
Barra do Jacaré - PR, em 19 de junho de 2018

Assinatura do Solicitante

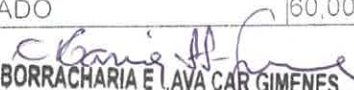
ANEXO I

03
medic
↓

LOTE: 1 - Lote 001 .						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	50.00	
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO	80,00	UN	25.00	
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO	80,00	UN	25.00	
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	40.00	
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	50,00	UN	190.00	
6	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26	80,00	SRV	120.00	
7	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26	50,00	SRV	180.00	
8	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	100,00	SRV	170.00	
9	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	150,00	SRV	180.00	
10	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	80,00	SRV	120.00	
11	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	80,00	SRV	170.00	
12	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	100,00	SRV	200.00	
13	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	200,00	SRV	150.00	
14	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	100,00	SRV	160.00	
15	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	300,00	SRV	20.00	
16	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	200,00	SRV	35.00	
17	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO	200,00	SRV	645.00	
18	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	50,00	SRV	10.00	
19	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC	20,00	SRV	18.00	
20	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	80,00	SRV	80.00	
21	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	80,00	SRV	120.00	120.00
22	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	30.00	
23	17855	CONCERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	45.00	
24	12651	RAC Nº 12 MONTADO	100,00	UN	35.00	
25	12650	RAC Nº 14 MONTADO	100,00	UN	50.00	
26	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	180.00	
27	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	100,00	SRV	120.00	
28	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	100,00	SRV	180.00	
29	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	100,00	SRV	150.00	
30	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	100,00	SRV	170.00	
31	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	130.00	
32	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	100,00	SRV	20.00	
33	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	100,00	SRV	40.00	
34	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	100,00	SRV	45.00	
35	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	60.00	

44.00
20.00
20.00
36.00
163.00
107.00
156.00
156.00
166.00
166.00
156.00
173.00
156.00
146.00
16.00
30.00
41.00
10.00
16.00
68.00
94.00
360.00
45.00
300.00
42.00
163.00
121.00
166.00
140.00
158.00
136.00
17.00
34.00
41.00
59.00

36	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	50.00	
37	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO <i>de Cominho</i>	100,00	SRV	35.00	3500
38	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	100,00	SRV	35.00	31.30
39	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	100,00	SRV	20.00	1800
40	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	1.000,00	KM	5.00	500
41	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO	60,00	UN	15.00	1300
42	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO	60,00	UN	110.00	1030
43	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO	60,00	UN	20.00	1600
44	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO	60,00	UN	30.00	2200
45	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO	60,00	UN	40.00	3300
46	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO	60,00	UN	50.00	4300
47	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO	60,00	UN	60.00	5600
48	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO	60,00	UN	70.00	6700
49	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO	60,00	UN	80.00	7700
50	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO	60,00	UN	90.00	8600
TOTAL						



BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES
 CNPJ 17.462.785/0001-76
 FONE: (41) 7652-2684
 RUA RUI BARBOSA, 802 BARRA DO JACARÉ-PR

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	42,00	
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO	80,00	UN	20,00	
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO	80,00	UN	20,00	
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	30,00	
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	50,00	UN	150,00	
6	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26	80,00	SRV	100,00	
7	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26	50,00	SRV	160,00	
8	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	100,00	SRV	150,00	
9	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	150,00	SRV	140,00	
10	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	80,00	SRV	100,00	
11	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	80,00	SRV	150,00	
12	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	100,00	SRV	170,00	
13	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	200,00	SRV	190,00	
14	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	100,00	SRV	130,00	
15	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	300,00	SRV	15,00	
16	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	200,00	SRV	30,00	
17	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO	200,00	SRV	40,00	
18	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	50,00	SRV	10,00	
19	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC	20,00	SRV	15,00	
20	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	80,00	SRV	75,00	
21	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	80,00	SRV	100,00	
22	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	28,00	
23	17855	CONCERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	41,00	
24	12651	RAC Nº 12 MONTADO	100,00	UN	32,00	
25	12650	RAC Nº 14 MONTADO	100,00	UN	48,00	
26	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	160,00	
27	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	100,00	SRV	115,00	
28	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	100,00	SRV	160,00	
29	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	100,00	SRV	140,00	
30	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	100,00	SRV	155,00	
31	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	128,00	
32	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	100,00	SRV	18,00	
33	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	100,00	SRV	37,00	
34	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	100,00	SRV	41,00	
35	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	58,00	

36	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	48,00	✓
37	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	100,00	SRV	32,00	✓
38	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	100,00	SRV	34,00	✓
39	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	100,00	SRV	19,00	✓
40	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	1.000,00	KM	5,00	✓
41	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO	60,00	UN	14,00	✓
42	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO	60,00	UN	10,00	✓
43	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO	60,00	UN	9,50	✓
44	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO	60,00	UN	7,80	✓
45	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO	60,00	UN	3,00	✓
46	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO	60,00	UN	4,10	✓
47	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO	60,00	UN	4,80	✓
48	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO	60,00	UN	6,10	✓
49	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO	60,00	UN	7,20	✓
50	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO	60,00	UN	7,80	✓
TOTAL						


Lava Rápido João Carreta
 CNPJ: 23.974.548/0001-38
 Fone: (43) 9676-5532
 Av Brasil, 890 CEP: 86.380-000 Andréia-PR

ANEXO I

07
CA

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	40,00	40,00
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO	80,00	UN	15,00	15,00
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO	80,00	UN	15,00	
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	80,00	UN	40,00	
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÂ CARREGADEIRA - MONTADO	50,00	UN	150,00	
6	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26	80,00	SRV	100,00	
7	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26	50,00	SRV	130,00	
8	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	100,00	SRV	150,00	
9	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	150,00	SRV	150,00	
10	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	80,00	SRV	130,00	
11	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	80,00	SRV	150,00	
12	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	100,00	SRV	150,00	
13	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	200,00	SRV	130,00	
14	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	100,00	SRV	150,00	
15	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	300,00	SRV	15,00	-
16	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	200,00	SRV	25,00	-
17	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNBUS/CAMINHÃO	200,00	SRV	40,00	-
18	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	50,00	SRV	10,00	-
19	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC	20,00	SRV	15,00	-
20	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	80,00	SRV	50,00	-
21	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	80,00	SRV	150,00	-
22	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	50,00	-
23	17855	CONCERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	15,00	SRV	50,00	-
24	12651	RAC Nº 12 MONTADO	100,00	UN	25,00	-
25	12650	RAC Nº 14 MONTADO	100,00	UN	30,00	-
26	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	150,00	-
27	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	100,00	SRV	130,00	-
28	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	100,00	SRV	150,00	-
29	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	100,00	SRV	130,00	-
30	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	100,00	SRV	150,00	-
31	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	100,00	SRV	150,00	-
32	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	100,00	SRV	15,00	-
33	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	100,00	SRV	25,00	-
34	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNBUS/CAMINHÃO	100,00	SRV	40,00	-
35	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	60,00	-

Ad. João Pereira Borracharia - ME
 CNPJ. 17 502 511/0001-04
 Adenilson João Pereira
 CPF 734 919 189-87

36	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	150,00	SRV	50,00	50,00	
37	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	100,00	SRV	40,00	40,00	
38	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	100,00	SRV	25,00	25,00	
39	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	100,00	SRV	15,00	15,00	
40	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	1.000,00	KM	5,00/km	Redado	
41	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO	60,00	UN	10,00	10,00	
42	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO	60,00	UN	10,00	10,00	
43	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO	60,00	UN	15,00	15,00	
44	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO	60,00	UN	20,00	20,00	
45	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO	60,00	UN	30,00	30,00	
46	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO	60,00	UN	40,00	40,00	
47	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO	60,00	UN	60,00	60,00	
48	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO	60,00	UN	70,00	70,00	
49	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO	60,00	UN	80,00	80,00	
50	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO	60,00	UN	90,00	90,00	
TOTAL							



At. João Pereira Borracharia - ME
 CNPJ: 17.502.511/0001-04
 Adenilson João Pereira
 CPF: 734.919.189-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

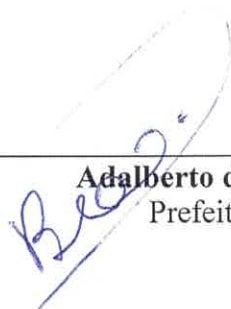
DO: Gabinete do Prefeito
PARA. Setor de Licitação
Assunto: Ordem de Serviços
Data: 19/06/2018

Senhor Presidente da CPL:

Autorizo os procedimentos cabíveis para a contratação em pauta, visto se tratar necessário para a manutenção da frota municipal, mediante orçamentos apresentados pela solicitante e parecer do Jurídico Municipal.

Certo do pronto atendimento, apresento-vos valiosos préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal.



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 053/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de serviços de borracharia em geral, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos cabíveis referente à contratação de serviços de borracharia em geral, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.838,74	00150	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.918,90	00170	00.000

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	53.798,85	00670	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	307.695,57	00710	00.000

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2032 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	01940	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	105.409,42	01950	00.303
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	15.000,00	01960	00.000
04	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	38.895,10	01970	00.303



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

10.301.0006.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	40.000,00	02070	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	97.280,30	02080	00.303
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.000,00	02120	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	140.845,70	02130	00.000

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2050 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	102,46	03050	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	18.484,19	03060	00.940
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	6.783,27	03090	00.000

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.218,91	03460	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.000,00	03480	00.000

08.243.0005.6057 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	25.617,99	03620	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	45.443,48	03660	00.000

08.244.0005.2060 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	03830	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	6.324,39	03860	00.000

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0010.2065 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	113.794,65	04120	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	9.000,00	04130	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.429,00	04140	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	980,47	04140	EA.510
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.136,54	04150	00.511
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	127,25	04150	EA.511
07	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	12.718,18	04160	00.512



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	350,71	04160	EA.512
09	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	38.860,24	04170	00.000

20.606.0010.2066 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.970,00	04230	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	62.970,98	04250	00.000

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2074 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.481,02	04480	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	4.295,62	04520	00.000

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.417,20	04670	00.000
02	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	30.792,82	04690	00.000
03	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	10.000,00	04690	EA.000

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS

26.782.0011.2082 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04900	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	1.500,00	04920	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2085 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.922,63	05110	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	19.900,00	05120	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05130	00.104
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.323,00	05140	00.122
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	05150	00.125
06	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	623,75	05210	00.000
07	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.435,00	05220	00.103
08	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	3.000,00	05230	00.104
09	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	2.000,00	05240	00.122
10	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	5.200,00	05250	00.125

12.361.0007.2088 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	8.602,28	05400	00.103
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	40,75	05420	00.103



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

12.364.0007.2097 INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	11.341,36	05980	00.000
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	12.148,92	05990	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de junho de 2018



LUCAS NASCIMENTO
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovani Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N°21/2018 - Menor Preço por Itens.

O Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, com sede á Rua Rui Barbosa nº. 96, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, que em data de 13/08/2018, as 14:00 horas, fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Municipalidade, nomeada pela portaria nº 91/2018, em sessão pública, de acordo com a lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, a abertura e julgamento em sessão única da Licitação Modalidade **Tomada de preços nº. 21/2018**, do tipo Menor Preço por itens, com a finalidade de contratar **SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.**

1.0 - DO OBJETO E VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

- 1.1. - SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas no anexo I, deste edital.
- 1.1.1. - O valor total máximo da licitação é de R\$. 191.940,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais)
- 1.1.2. O prazo de conclusão do objeto desta licitação, será de 12 meses, após a homologação, podendo haver prorrogação em conformidade com a legislação vigente.

2.0 - DA PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. - As empresas interessadas deverão estar cadastradas na municipalidade e retirar o edital com até 24 (vinte quatro) horas de antecedência da data de abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços.
- 2.2. - Poderão participar do certame toda empresa que tenham atividade pertinente ao objeto da licitação, com condições plena para o atendimento imediato nesta cidade e eventualmente no local onde ocorrer o insidente, disponibilizando de equipamentos de socorro para retirada, transporte e recolocação de pneus danificados no local onde ocorrer o fato. Sendo vedada à participação de empresa de:
 - 2.2.1. - Consórcios;
 - 2.2.2. - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - 2.2.3. - Empresas com falência decretada ou concordatária;
 - 2.2.4. - Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal da Prefeitura de Barra do Jacaré.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. - No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes poderão enviar os envelopes (habilitação e propostas) ou poderão estarem representados por agentes credenciados, portadores de Procuração Pública ou Particular ou Substabelecimento de Procuração, acompanhada de Identidade, que assegura poderes para representar a empresa na licitação, perante os atos inerentes ao

- certame, inclusive desistir e interpor recursos em todas as fases licitatórias.
- 3.2. - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular desde que original, neste ultimo caso, com firma reconhecida em Cartório desta Capital, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formulação de ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada.
- 3.3. - Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.
- 3.4. - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes "HABILITAÇÃO e PROPOSTA".
- 3.5. - A Municipalidade não se reponsabilizará por qualquer tipo de atrasos, extravios ou descaminhos, quanto das postagens ou outros tipos de encaminhamentos dos envelopes de participantes que optarem por não enviar representantes.

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 4.1. - Os Envelopes "01" – HABILITAÇÃO e "02" – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo os seguintes dizeres na parte externa.

<p>ENVELOPE "01" – HABILITAÇÃO</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 21 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>	<p>ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ</p> <p>LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 21 /2018</p> <p>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE</p> <p>DATA E HORARIO DA ABERTURA</p>
---	--

- 5.0 - DO ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO deverão conter as documentações relativas à habilitação jurídica, fiscal, técnico, econômico- financeira.
- 5.1. - PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 LEI 8.666/93) :
- 5.1.1. - **Empresa Individual:** Registro Comercial;
- 5.1.2. - **Sociedade Comercial:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;
- 5.1.3. - **Sociedade Civil:** Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 5.2. - **REGULARIDADE FISCAL** – (Art.195 CF e Art. 29 Lei 8.666/93):

- 5.2.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 5.2.2. - Certidão Municipal junto à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 5.2.3. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 5.2.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 5.2.5. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.6. - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2011.
- 5.2.7. - Não será permitido que empresas proponentes façam mesclagens de documentos de Regularidade Fiscal da Matriz e Filial em um mesmo certame licitatório, sob pena de se tornar inabilitada.

- 5.3. - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art.37 Inc. XXI CF e Art. 31 da Lei 8.666/93):**
- 5.3.1. - Comprovação de aptidão através de **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, na prestação de serviços, objeto da Licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença à um mesmo grupo empresarial.
- ANEXO IV.**

- 5.4. - **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – (Art. 37 Inc. XXI CF e Art. 31 Lei 8.666/93):**
- 5.4.1. - Para efeito da avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes, conforme Parágrafos 1º e 5º do art. 31 da Lei 8.666/93 as proponentes deverão apresentar **Balanco patrimonial** (abertura e encerramento) com declaração de resultados, em conformidade com o artigo 31, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.4.2. - Certidão negativa falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade.
- a. 1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial;
- b. 2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- 5.4.2.1. - Para as empresas em condição de MEI (Micro Empreendedor Individual) esta dispensada da apresentação de Balanco Patrimonial e Falência e Concordata.

- 5.5. - **OUTRAS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL:**
- 5.5.1. - Declaração de Recebimento de Edital e seus Anexos, **Modelo Anexo X;**
- 5.5.2. - Declaração elaborado em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Modelo ANEXO VII;**
- 5.5.3. - Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), **Modelo ANEXO IX;**
- 5.5.4. - Declaração assinada por representante legal do licitantes, de idoneidade da empresa **Modelo Anexo V;**

- 5.5.5. - Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação; **Modelo ANEXO III**
5.5.6. - Modelo de Credenciamento **Anexo II.**
5.5.7. - Declaração de Renúncia. **Anexo XII**

5.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 5.6.1. - Será considerado desabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos quando sua natureza se complexidade se enquadrarem nas exigências de apresentações das documentações requeridas nos itens 5.1, 5.2, 5.3.1, 5.4.1, 5.4.2, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5 do edital.
- 5.6.2. - A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação exigidos no item 5.5.5 e não cumpri-los, será inabilitada e estará sujeito às penalidades previstas em Lei.
- 5.6.2.1. - A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- 5.6.2.2. - A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- 5.6.2.3. - O apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.
- 5.6.3.4. - O não cumprimento dos requisitos de habilitação.
- 5.7. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.
- 5.7.1. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 5.7.2. - A Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 6.0. - O Envelope "02" – **PROPOSTA DE PREÇO** deverá conter a Proposta de preço do licitante, o qual será aberto e julgado após a abertura e julgamento das documentações do Envelope 01 Habilitação.
- 6.1. - A proposta de preço deverá ser apresentada na forma impressa, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas. Para fins de importação para o sistema de licitação, solicitamos o envio em mídia, CD, PenDrive ou outra forma eletrônica que possibilite a importação da mesma conforme especificações contidas no anexo I do edital, contendo o seguinte:
- 6.1.1. - Número da Licitação Tomada de preços nº 21/2018;
- 6.1.2. - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações dos Lotes I e II;
- 6.1.3. - Preços em moeda corrente nacional, máximo de duas casas decimais após vírgula, em algarismo e por extenso, data de apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.4. - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- 6.1.5. - Identificações do concorrente: constando Razão Social, CNPJ, Representante

legal.

7.0. - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de julgamento da licitação em epigrafe, iniciando-se com o credenciamento dos interessados que irão participar do certame.
- 7.2. - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Presidente da Comissão a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** do edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. - Iniciada a abertura do primeiro envelope, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.4. - A análise das propostas pela Comissão visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, priorizando o menor preço e a melhor qualidade do objeto da licitação, sendo desclassificada as propostas:
- a) Quando o objeto não atender as especificações, prazos e condições fixados no edital;**

8.0. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 8.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, nesse caso, abrirá-se o prazo de 5 (cinco) dias para a recorrente apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias.
- 8.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a sua devida homologação.
- 8.3. - Interposto o recurso, a Comissão de Licitação, terá autonomia para decidir ou se repaldar, encaminhando-o para análise e julgamento do Jurídico Municipal.
- 8.4. - Decididos os recursos, estando legal os trâmites do certame, será adjudicado o objeto à licitante vencedora, consequentemente a homologação pela autoridade competente.

9.0. - DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

- 9.1. - **Caberá a Contratada:**
- 9.1.1. - Arcar com as custas e despesas na execução do objeto da licitação, efetuando a entrega no local determinados dentro dos prazos estipulados, observando o quantitativo e qualidade, conforme anexo I do Edital;
- 9.2. - **Caberá ao Contratante:**
- 9.2.1. - Efetuar o pagamento em conformidades ao estipulado em edital;
- 9.2.2. - Receber e conferir o objeto;
- 9.2.3. - Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.4. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada.

10.0. - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 10.1. - O objeto da licitação será recebido, pelo Gestor do Setor solicitante, Comissão de Recebimento ou servidor municipal designado.
- 10.2. - **a) Se constatar alguma irregularidade no objeto contratual, o Contratante poderá:**

se disser respeito à especificações rejeita-la no todo ou em parte, determinando correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantitativo ou de parte deste, determinar a complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11.0. - DA FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. - O pagamento do objeto da presente licitação, será efetuado após emissão de empenho, em até 15 (quinze) dias, após a entrega e emissão da Nota Fiscal.
- 11.1.1. - No preenchimento da nota fiscal, deverá conter o número da licitação.
- 11.2. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
- 11.3. - A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS e CNDT para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.
- 11.4. - As notas fiscais poderão ser enviadas através do pmbj.notafiscal@gmail.com

12.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 12.1. - Substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos ou equipamentos em que se verificarem irregularidades, defeitos, quebras, vícios, adulterações ou incorreções.
- 12.2. - Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato.
- 12.3. - Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Barra do Jacaré, ou a terceiros, quando da execução do objeto da licitação.

13.0. - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES / RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ:

- 13.1. - Fiscalizar, acompanhar, receber, conferir o objeto da licitação, quanto da execução, durante o período contratual.

14.0. - FONTE DE RECURSOS:

14.1. -

DOTAÇÕES					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	150	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	170	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	670	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	710	03.001.04.122.0004.2013	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1940	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1950	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	1960	05.001.10.301.0006.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1970	05.001.10.301.0006.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2070	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2080	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2120	05.001.10.301.0006.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2130	05.001.10.301.0006.2034	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3050	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3060	06.002.08.244.0005.2050	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3090	06.002.08.244.0005.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3460	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2018	3480	06.003.08.243.0005.6055	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2018	3620	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3660	06.003.08.243.0005.6057	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	3830	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	3860	06.003.08.244.0005.2060	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4120	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4130	07.001.20.606.0010.2065	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4140	07.001.20.606.0010.2065	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4150	07.001.20.606.0010.2065	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4160	07.001.20.606.0010.2065	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4170	07.001.20.606.0010.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4230	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4250	07.001.20.606.0010.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4480	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4520	08.001.15.452.0009.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4670	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4690	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2018	4690	08.002.15.451.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	4900	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	4920	08.003.26.782.0011.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5110	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5120	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5130	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5140	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5150	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5210	09.001.12.361.0007.2085	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5220	09.001.12.361.0007.2085	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5230	09.001.12.361.0007.2085	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5240	09.001.12.361.0007.2085	122	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5250	09.001.12.361.0007.2085	125	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5400	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5420	09.001.12.361.0007.2088	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	5980	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	5990	09.001.12.364.0007.2097	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

15.0 - DAS SANÇÕES:

- 15.1. - Caso a licitante adjudicada não mantenha sua proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar no fornecimento dos itens licitados, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será sancionado com o impedimento de contratar com a administração, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação, estando sujeita às seguintes cominações:
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação;
 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos.
- 15.2. - Sem prejuízo das penalidades previstas nos subítemes anteriores, a Comissão de Licitação poderá desqualificar a licitantes ou desclassificar a proposta de preço, bem assim a Prefeitura Municipal, poderá rescindir o Contrato de Fornecimento, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso torne conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da

licitante.

15.3. - O valor da multa será automaticamente descontado da primeira parcela a que o licitante vir a fazer jus, sem prévio aviso.

15.4. - **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.0 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Barra do Jacaré, firmará com o PROPONENTE VENCEDOR através de Contrato de Fornecimento, visando o cumprimento do objeto desta licitação.
- 16.2. - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei e neste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação nesta licitação, para celebração do Contrato.

17.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

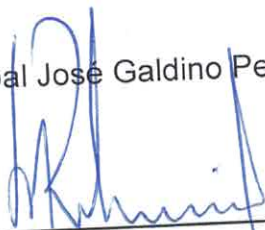
- 17.1. - Lavrar-se-á ata da sessão pública da presente licitação que, após lida e achada conforme, será assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 17.2. - As recusas, ausências ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 17.3. - Os demais atos licitatório serão registrados no processo da licitação.
- 17.4. - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, entende-se à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto da licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
- 17.5. - O Município reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.
- 17.6. Até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório. Esse prazo será de 2 (dois) dias úteis, para licitantes.
- 17.7. Não haverá taxas para retirada de edital. Preferencialmente, as empresas deverão requerer na forma eletrônica, através de email, CD, PenDrive ou outro meio que possibilite o envio dos arquivos de proposta eletrônica, para importação no sistema.
- 17.8. - Os esclarecimentos e dúvidas quanto ao Edital poderão ser solicitadas, junto ao Setor de Licitações, em horários de expediente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a Sexta-feira, na sede da municipalidade sito a Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, ou pelo Fone. (43) 3537-1212 ou pelo e-mail pmbj@uol.com.br.
- 17.9. Os casos omissos do presente convite serão solucionados à luz da Lei 8.666/90 e complementações, recorrendo-se à analogia, costumes e aos princípios Gerais de Direito.
- 17.10. - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí.

18.0 - DOS ANEXOS DO EDITAL:

18.1 - São partes integrantes deste edital os Anexos:

- Anexo I – Modelo de (PROPOSTA DE PREÇO), com as especificação do objeto;
- Anexo II – Modelo de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo V – Modelo de Declaração de idoneidade;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de disponibilidade de aparelhagem e pessoal técnico, (quando for o caso);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração da proponente informando quem assinará o Termo de Contrato;
- Anexo IX – Modelo Declaração que a empresa não emprego pessoa menor de 18 anos;
- Anexo X – Modelo Declaração de recebimento de edital
- Anexo XI - Declaração de Microempresa
- Anexo XII - Declaração de Renuncia
- Anexo XIII - Minuta Contratual.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 11/07/2018.



Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL

ANEXO I

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	17853	CONCERTO DE PNEU 14.9.26	30,00	SRV	107,00	3.210,00
2	17858	CONCERTO DE PNEU 23.1.26	25,00	SRV	156,00	3.900,00
3	10706	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 23.01.30	40,00	SRV	156,00	6.240,00
4	10701	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1300 x 24	70,00	SRV	166,00	11.620,00
5	10703	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 14 x 9 x 28	30,00	SRV	116,00	3.480,00
6	10702	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 1400 x 24	50,00	SRV	156,00	7.800,00
7	10707	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 17,5 X 25	70,00	SRV	173,00	12.110,00
8	10704	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.30	60,00	SRV	156,00	9.360,00
9	10705	CONCERTO DE PNEU AGRICOLA 18.04.34	40,00	SRV	146,00	5.840,00
10	10710	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	250,00	SRV	16,00	4.000,00
11	10709	CONCERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	120,00	SRV	30,00	3.600,00
12	10708	CONCERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO	140,00	SRV	41,50	5.810,00
13	17860	CONCERTO PNEU CARRINHO DE PEDREIRO	30,00	SRV	10,00	300,00
14	17859	CONCERTO PNEU DE MOTO 125CC	15,00	SRV	16,00	240,00
15	17856	CONCERTO PNEU DIANTEIRO 12.5.18 (RETRO)	40,00	SRV	68,00	2.720,00
16	17857	CONCERTO PNEU TRAZEIRO 19.5.24 (RETRO)	40,00	SRV	123,00	4.920,00
17	17854	CONCERTO PNNEU DIANTEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	5,00	SRV	36,00	180,00
18	17855	CONCERTO PNNEU TRAZEIRO TRATOR SNAPER CORTADOR DE GRAMA	5,00	SRV	45,00	225,00
19	12327	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	60,00	SRV	163,00	9.780,00
20	12326	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 14X9X28	60,00	SRV	121,00	7.260,00
21	12328	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 17,5X25	60,00	SRV	166,00	9.960,00
22	12329	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 18.05.30	50,00	SRV	140,00	7.000,00
23	12324	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 23.01.30	40,00	SRV	158,00	6.320,00
24	12325	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU AGRÍCOLA 1400X24	60,00	SRV	136,00	8.160,00
25	12330	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS LEVES	60,00	SRV	17,50	1.050,00
26	12331	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU DE VEÍCULOS TAMANHO MÉDIO	80,00	SRV	34,00	2.720,00
27	12332	SERVIÇO DE DESMONTA/MONTA PNEU ÔNIBUS/CAMINHÃO	150,00	SRV	41,00	6.150,00
28	18961	SERVIÇO DE LAVAGEM AUTO MEDIO VANS, KOMBI E CAMIONETAS (MENOS MOTOR)	100,00	SRV	60,00	6.000,00
29	18960	SERVIÇO DE LAVAGEM DE AUTO PEQUENO (MENOS MOTOR)	100,00	SRV	49,30	4.930,00
30	16124	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS GRANDE/EIXO	50,00	SRV	35,00	1.750,00
31	16123	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS MÉDIOS/EIXO	50,00	SRV	31,30	1.565,00
32	16122	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEUS PEQUENO/EIXO	50,00	SRV	18,00	900,00

33	16106	SERVIÇO DE SOCORRO PARA GUINCHO DE BORRACHARIA	1.100,00	KM	5,00	5.500,00
						164.600,00

TOTAL

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço Unit	Preço total
1	16208	BICO RODA CAMINHÃO/ONIBUS - MONTADO	30,00	UN	44,00	1.320,00
2	16205	BICO RODA CARRO - MONTADO	40,00	UN	20,00	800,00
3	16206	BICO RODA KOMBI - MONTADO	40,00	UN	20,00	800,00
4	16207	BICO RODA MICRO ONIBUS - MONTADO	20,00	UN	36,00	720,00
5	16209	BICO RODA PATROLA/PÁ CARREGADEIRA - MONTADO	20,00	UN	163,00	3.260,00
6	12651	RAC Nº 12 MONTADO	50,00	UN	30,00	1.500,00
7	12650	RAC Nº 14 MONTADO	40,00	UN	42,50	1.700,00
8	14377	TIP TOP VD 01 MONTADO	30,00	UN	13,00	390,00
9	12646	TIP TOP VD 010 MONTADO	30,00	UN	103,00	3.090,00
10	12638	TIP TOP VD 02 MONTADO	30,00	UN	16,00	480,00
11	12639	TIP TOP VD 03 MONTADO	50,00	UN	22,00	1.100,00
12	12640	TIP TOP VD 04 MONTADO	40,00	UN	33,00	1.320,00
13	12641	TIP TOP VD 05 MONTADO	40,00	UN	43,00	1.720,00
14	12642	TIP TOP VD 06 MONTADO	40,00	UN	56,00	2.240,00
15	12643	TIP TOP VD 07 MONTADO	30,00	UN	67,00	2.010,00
16	12644	TIP TOP VD 08 MONTADO	30,00	UN	77,00	2.310,00
17	12645	TIP TOP VD 09 MONTADO	30,00	UN	86,00	2.580,00
TOTAL						27.340,00

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO II

MODELO

CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a com sede na inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual nº neste ato representada pelo bras residente e domiciliado portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF Nº a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até...../...../.....

Local e data

Nome do Representante Legal

CPF nº.

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, referente SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme especificações constantes dos Lotes I e II do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO IV

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018.

O Município de / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município e ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas, tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO V

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços 21/2018, instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)